



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1773/2017

VITOR
Municipal de Piratini
sancionada

APROVADO EM 28/08/2017

SANCIONADA EM 31/08/2017

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N° 1389/2013.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1773/2017

Altera o artigo 1º da Lei n.º1389/2013.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º1389/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

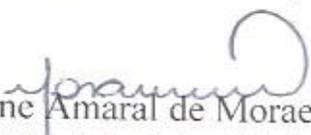
“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até seis (06) servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 1051, de 08 de setembro de 1989.”

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 31 DE AGOSTO DE 2017.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração